

da Ativa, desta Prefeitura Municipal, o cancelamento da importância de Cr\$ 14,15 (quatorze cruzeiros e noventa e cinco centavos) que encontra-se em nome de Herdeiros de Janito Campos.

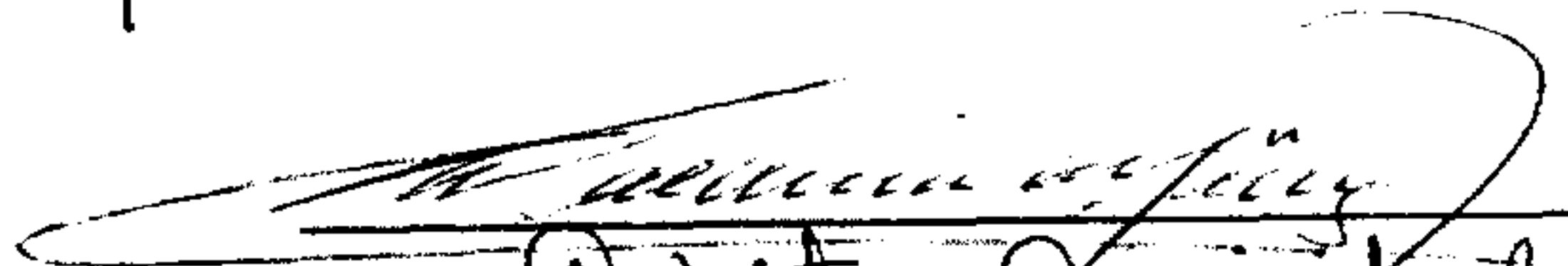
Art. 2º - A referida dívida, gira-se em torno de lançamento de uma pena d'água procedido pela fiscalização desta Municipalidade sem que a mesma exista.

Art. 3º - A fiscalização Municipal esteve no local e constatou ser realmente, a importância indicada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 22 de Abril de 1971


Prefeito Municipal

Lei nº **462**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Água e Esgotos (SAE) subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica transformado em chefe de servi-

co de Água e Esgotos, de provimento em comissão, o atual cargo de Encarregado do Serviço de Água.

Artº 3º - Será recrutado nas demais repartições do Município, o pessoal necessário ao funcionamento do Serviço ora criado.

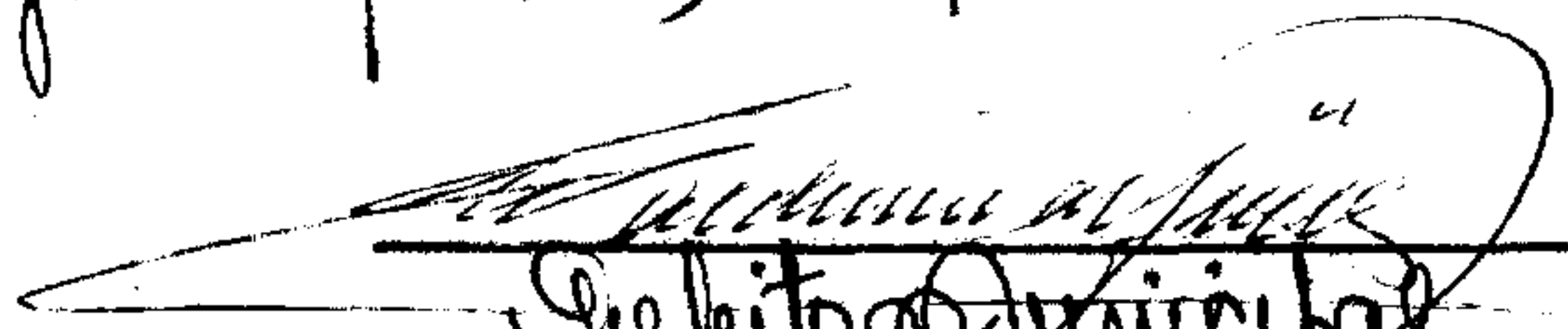
Artº 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias a serem suplementadas, oportunamente, cujos recursos advirão da anulação total da rubrica 4.330.91, do Orçamento vigente, efetuando-se as transposições previstas na legislação própria.

Artº 5º - Esta Lei será regulamentada dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 22 de Abril de 1971


Prefeito Municipal

Lei nº **463**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele Sanciona a seguinte Lei: